



## LEI Nº 662/2013

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **23.693,41 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 2001 – Manut. das Ativ. da Câmara Municipal**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal

Ficha Orçamentária: 3 – Valor: R\$ 22.693,41

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 4 – Valor: R\$ 1.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 23.693,41**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 1002–Aquisição de bens moveis da Câmara Municipal**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Ficha Orçamentária: 2 – Valor: R\$ 1.952,00

**Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 2001 – Manut. das Ativ. da Câmara Municipal**

Elemento de Despesas: 3.3.90.14– Diária Pessoal Civil

Ficha Orçamentária: 6 – Valor: R\$ 1.043,75

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo



Ficha Orçamentária: 7 - Valor: R\$ 7.900,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 9 - Valor: R\$ 484,88

Elemento de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 10 - Valor: R\$ 9.800,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R\$ 913,32

**Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 2002 – Amortização da dívida pública da Câmara Municipal**

Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual

Ficha Orçamentária: 12 - Valor: R\$ 1.599,46

**SUB TOTAL .....R\$ R\$ 23.693,41**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de outubro de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal